

**A ATRATIVIDADE PARA O INGRESSO DE MÉDICOS, DENTISTAS  
FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS COMO OFICIAIS TEMPORÁRIOS DO  
EXÉRCITO NA ÁREA DA 4ª REGIÃO MILITAR**

**THE ATTRACTIVENESS FOR ENTRY OF DOCTORS, DENTISTS,  
PHARMACEUTICALS AND VETERINARIANS AS TEMPORARY OFFICIALS OF  
THE ARMY IN THE AREA OF THE 4TH MILITARY REGION**

Bruno Aurélio de Almeida Furtado

Diego de Oliveira da Cunha

Artigo Científico, UNIASSELVI, Salvador, BA, Brasil, brunoaafurtado@gmail.com

**RESUMO**

Considerando a política do Exército Brasileiro para a contratação de profissionais de saúde para compor os seus quadros, este trabalho tem como objetivo analisar a atratividade do ingresso de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) como oficiais temporários na área da 4ª Região Militar. Este propósito foi conseguido a partir de uma revisão bibliográfica, que abordou a literatura existente sobre o serviço militar temporário MFDV. Também foram realizadas pesquisas de opinião junto aos candidatos do processo seletivo de militares temporários e aos estudantes do último ano do curso de medicina que concorrem ao serviço militar obrigatório, que levantaram o ponto de vista desses profissionais sobre o assunto em pauta. O estudo esclareceu aspectos relevantes na seleção e nas características da atividade dos oficiais temporários de saúde, evidenciando o grau de atratividade dos profissionais dessa categoria em ingressar na Força Terrestre. Desse modo, observa-se que o serviço militar temporário é bastante atrativo para profissionais de farmácia, odontologia e veterinária. Entretanto, para os médicos não é tão atrativo principalmente pela questão salarial, quando comparada ao praticado pelo mercado de trabalho civil.

Palavras-chave: Exército. Oficiais Temporários. Atratividade. Profissionais de saúde.

## ABSTRACT

Considering the Brazilian Army's policy for hiring health professionals to form its ranks, this work aims to analyze the attractiveness of hiring doctors, pharmacists, dentists and veterinarians (MFDV) as temporary officers in the area of the 4th Military Region. This purpose was achieved through a bibliographical review, which addressed the existing literature on MFDV temporary military service. Opinion surveys were also carried out among candidates in the temporary military selection process and final-year medical students competing for mandatory military service, which raised the point of view of these professionals on the subject at hand. The study clarified relevant aspects in the selection and characteristics of the activity of temporary health officers, highlighting the degree of attractiveness of professionals in this category to join the Land Force. Therefore, it is observed that temporary military service is very attractive for pharmacy, dentistry and veterinary professionals. However, for doctors it is not as attractive, mainly due to salary issues, when compared to what is practiced in the civilian job market.

Keywords: Army. Temporary Officers. Attractiveness. Health professionals.

## 1 INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro possui em seus quadros oficiais de carreira e temporários da área de saúde que prestam a assistência médico-hospitalar aos militares e seus dependentes, seja em tempo de paz ou de guerra.

Administrativamente, o Exército é distribuído em doze Regiões Militares, englobando todo o território Brasileiro. A 4ª Região Militar é composta pelo estado de Minas Gerais, exceto o triângulo Mineiro.



Figura 1: Distribuição das Regiões Militares.

Fonte: Portal eb-seleção, 2023.

O Ingresso do profissional de saúde temporário no Exército Brasileiro ocorre mediante a participação dos candidatos em um Processo Seletivo, em que é feita uma análise curricular. Outra forma de entrada são os formandos do curso de medicina, odontologia, farmácia e veterinária, que concorrem ao serviço militar obrigatório previsto na Lei Nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (BRASIL, 1967).

A oportunidade de servir ao Exército Brasileiro como oficial temporário pode ser uma alternativa atraente para profissionais de saúde que buscam experiência profissional, servir ao seu país, aprender e praticar instruções militares, fazer atividade física e ter a possibilidade de participar de missões em território nacional e internacional.

Para concorrer a uma vaga de oficial médico, dentista, farmacêutico ou veterinário, o candidato deve ter, no mínimo, curso de graduação na área exigida, possuir no máximo 38 anos de idade, ter no máximo 7 (sete) anos de serviço nas Forças Armadas e não ter sido declarado incapaz definitivamente para o serviço do Exército em inspeção de saúde (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b).

O oficial temporário do Exército Brasileiro, após aprovação no Processo Seletivo Voluntário ou convocado para prestação do serviço militar obrigatório é convocado para servir por um ano, podendo ter o seu tempo de serviço prorrogado anualmente até completar oito anos de serviço (BRASIL, 1964).

Ele é incorporado no posto de Aspirante a Oficial e é promovido a segundo-tenente em abril, agosto ou dezembro, dependendo da sua data de incorporação. Caso ele permaneça por três anos neste posto, ele é promovido ao posto de primeiro-tenente, posto em que permanece pelo restante do seu tempo na força (BRASIL, 2002b).

Esse estudo pode causar uma reflexão sobre a carreira militar desses profissionais. Além disso, pode possibilitar o aperfeiçoamento dos processos de seleção e das condições de trabalho do oficial de saúde.

Tal abordagem se justifica tendo em vista que existem no Exército Brasileiro leis, manuais, regulamentos e portarias que regulam a seleção e a prestação do serviço militar temporário. Adicionalmente, responderam questionários, candidatos do Processo Seletivo de militares temporários da área de saúde e estudantes do último ano do curso de medicina, do sexo masculino, que concorrem ao serviço militar obrigatório.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a atratividade do ingresso na carreira militar de médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários como oficiais temporários do Exército Brasileiro.

A fim de cumprir essa tarefa, foi realizada uma pesquisa bibliográfica nas leis, decretos, portarias e trabalhos que envolvem o tema. Também foi realizada uma coleta de dados na seção de pagamento do Comando da 4ª Região Militar e em resultados de Processos Seletivos para convocação de militares temporários. Por fim, foi elaborado e distribuído um questionário para candidatos ao Processo Seletivo e para formandos em medicina.

## **2 O OFICIAL TEMPORÁRIO DE SAÚDE DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

“O Exército Brasileiro (EB) é uma instituição nacional permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República” (NOGUEIRA, 2020, p. 3).

O serviço militar temporário no Exército Brasileiro é prestado pelo profissional de saúde nas seguintes situações: “Os médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) incorporados para a prestação do Serviço Militar por meio do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) e Estágio de Instrução e Serviço (EIS) [...]” (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b, Art. 4º).

O EAS tem a duração de 1 (um) ano e é realizado pelos MFDV incorporados para prestar o Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, enquanto o EIS é realizado de forma voluntária pelos oficiais que já concluíram o EAS (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b).

“O oficial temporário por sua vez terá sua prorrogação de tempo de serviço por até 08 anos, [...] terminando sua carreira no posto de 1º Ten, podendo ocupar, de forma transitória e por tempo determinado, os cargos existentes nos quadros de cargos previstos (QCP)” (DIAS, 2021, p. 7).

Anualmente o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, distribui o efetivo de oficiais temporários do Exército. Em 2023, a 4ª Região Militar recebeu uma cota de 405 oficiais temporários para serem distribuídos em 25 organizações militares, sendo que 135 deles (um terço do efetivo total) são médicos, farmacêuticos, dentistas ou veterinários (Exército Brasileiro, 2023).

RM	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEX (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEX	RM	DECEX	RM	DECEX			
1ª RM	444	56	643	44	591	232	1.678	332	2.010
2ª RM	199	6	257	10	285	67	741	83	824
3ª RM	433	6	530	11	261	46	1.224	63	1.287
4ª RM	80	10	135	22	86	72	301	104	405
5ª RM	221	0	270	2	138	25	629	27	656
6ª RM	66	3	101	2	88	15	255	20	275
7ª RM	173	3	276	6	229	29	678	38	716
8ª RM	163	1	158	2	136	59	457	62	519
9ª RM	208	0	260	2	159	20	627	22	649
10ª RM	70	1	121	2	103	14	294	17	311
11ª RM	206	2	454	6	982	93	1.642	101	1.743
12ª RM	244	0	451	4	239	54	934	58	992
TOTAL	2.507	88	3.656	113	3.297	726	9.460	927	10.387

Quadro 1: Distribuição de oficiais temporários.

Fonte: Portaria – DGP/C E x N° 437 (2023).

Está em estudo no Departamento-Geral do Pessoal a implantação do major temporário. Isso se deve à defasagem salarial enfrentada por algumas especialidades de oficiais temporários, como é o caso de médicos especialistas, em comparação com os salários oferecidos pelo mercado de trabalho. Quando implantado, acredita-se que haverá uma maior procura por parte desses profissionais para entrar no Exército (NOGUEIRA, 2020).

Para concorrer a uma vaga de major temporário, os candidatos terão que se inscrever em Processo Seletivo. Esses profissionais devem possuir competência técnico-profissional reconhecida ou uma notória cultura científica, além de experiência profissional em funções relacionadas às necessidades do serviço. (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b).

O oficial temporário conclui sua prestação de serviço militar ao ser transferido para a reserva não remunerada. Ao sair da força, recebe uma compensação em dinheiro equivalente ao salário bruto do seu último posto ocupado enquanto estava na ativa, multiplicado pelo número de anos de serviço no Exército (BRASIL, 1990).

Na reserva não remunerada, o oficial pode ser chamado de volta para o serviço ativo em circunstâncias extremas, como em tempos de guerra ou em grandes calamidades públicas. Além disso, ele deve se apresentar, durante os quatro primeiros anos, pela internet, e no quinto ano, presencialmente em uma unidade militar, para atualizar suas informações e confirmar sua disponibilidade caso haja a necessidade de ser convocado novamente (LEITE, 2019).

## 2.1. O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO MFDV

O serviço militar no Brasil é obrigatório para os Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV), conforme previsto na Lei N° 5.292, de 8 de junho de 1967, que diz:

“Os concluintes dos cursos nos IEs destinados à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários que não tenham prestado o serviço militar inicial obrigatório, [...] deverão prestar o serviço militar no ano seguinte ao da conclusão do respectivo curso [...]” (BRASIL, 1967, Art. 4º).

As mulheres formadas pelos Institutos de Ensino de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários são isentas do Serviço Militar em tempo de paz, porém ficam sujeitas à mobilização se necessário (BRASIL, 1967). “É permitida a prestação do Serviço Militar pelas mulheres que forem voluntárias” (BRASIL, 1966, Art. 5, § 2º).

Apesar da Lei nº 4.375, 17 de agosto de 1964, obrigar o serviço militar para estudantes de medicina, odontologia, farmácia e veterinária, na área da 4ª Região Militar, apenas são incorporados médicos pelo serviço militar obrigatório. As demais áreas são dispensadas de tributação e os seus profissionais ingressam exclusivamente através do serviço militar voluntário, por meio de processo seletivo simplificado (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022).

No primeiro semestre de cada ano, a 4ª Região Militar realiza palestras nas faculdades de medicina, de modo a divulgar o serviço militar obrigatório (BRASIL, 1968).



Figura 2 - Palestra na Faculdade de Medicina.

Fonte: Acervo do Comando da 4ª Região Militar (2023).

A escolha dos profissionais que serão convocados é feita dentro dos aspectos, físico, psicológico e moral, conforme o número de vagas abertas por ano nas organizações militares. “A seleção compreenderá: 1) inspeção de saúde que comprove aptidão física para o oficialato; 2) apreciação das informações provenientes dos IEMFDV, dos Atestados de boa conduta e de bons antecedentes sociais e políticos [...]; 3) testes de seleção [...]; 4) entrevista.” (BRASIL, 1968, Art 14. § 2º).

A incorporação dos médicos é realizada nas Organizações Militares da 4ª Região Militar no ano posterior ao de formação, obedecendo obrigatoriamente a seguinte prioridade: “1º) os voluntários, [...]; 2º) os que tiverem adiamento de incorporação [...]; 3º) os portadores do Certificado de Reservista [...] ou de Dispensa de Incorporação.[...] em igualdade [...], terão precedência: 1º) os solteiros e, entre eles, os refratários e os mais moços; 2º) os casados [...]” (BRASIL, 1968, Art.28).

No início 2023, incorporaram nas fileiras do Exército, na área da 4ª Região Militar, trinta e oito médicos oriundos do serviço militar obrigatório, que se graduaram nas faculdades de medicina no ano de 2023. Apesar da obrigatoriedade do serviço previsto em lei, todos os que ingressaram tinham o desejo de servir (COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, 2023a).

## 2.2. O SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO MFDV

O ingresso de um oficial temporário no Exército Brasileiro envolve um processo seletivo específico, que difere do ingresso de oficiais de carreira, que entram através de concurso público nacional (NOGUEIRA, 2020).

Os profissionais de saúde do sexo masculino e feminino podem ingressar nas forças armadas até a idade limite de 38 anos (BRASIL, 1967). A seleção é conduzida pela Região Militar, que abre anualmente processo seletivo para a contratação de militares temporários. (BRASIL, 1964).



Figura 3 - Cartaz Processo Seletivo.

Fonte: Acervo do Comando da 4ª Região Militar (2023).

Para os médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários, o processo seletivo é composto de uma inscrição realizada online diretamente pelo site da Região Militar, em que o candidato insere seus dados pessoais, cursos e estágios realizados, experiência profissional,

entre outros, gerando uma pontuação automática e uma classificação preliminar (COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, 2022b).

Na próxima etapa, que é uma análise curricular e entrevista, o candidato deve apresentar os documentos que comprovem a pontuação inicial obtida. Por fim, é realizada uma inspeção de saúde e os candidatos aptos são convocados conforme ordem de classificação, dentro do número de vagas disponíveis nos diversos quartéis da Região Militar. Para a área de saúde MFDV, não é aplicado o Teste de Aptidão Física (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b).

Durante o período de serviço, o oficial temporário pode solicitar movimentação por interesse próprio sem ônus para a união, a fim de servir em cidade diferente da qual foi convocado (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022b). Essa possibilidade, atende a uma eventual necessidade particular do militar e “[...] também possibilita ao oficial temporário o conhecimento de outras realidades, culturas e rincões distantes do nosso país, como os nossos Pelotões Especiais de Fronteira na imensa região amazônica” (LEITE, 2019, p. 7).

Após o ingresso, “O serviço temporário terá o prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração Militar, e não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) meses, contínuos ou não, como militar, em qualquer Força Armada” (BRASIL, 1964, Art. 27, § 3º).

Em 2023, ingressaram nas Organizações Militares da 4ª Região Militar, 6 Médicos, 12 dentistas, 3 farmacêuticos e 2 veterinários oriundos do processo seletivo voluntário aberto no ano de 2022, totalizando 23 novos oficiais MFDV (COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, 2023b).

### 2.3. CARACTERÍSTICAS DA CARREIRA DO OFICIAL TEMPORÁRIO

Servir como Oficial temporário nas fileiras do Exército proporciona uma experiência de considerável importância. O Exército Brasileiro é uma instituição que desfruta de uma reputação impecável perante a sociedade. No ambiente militar, são valorizados princípios fundamentais que são de relevância crucial para qualquer cidadão. O Oficial Temporário adquire diversas habilidades e competências ao longo de seu período de serviço, incluindo liderança, fidelidade e dedicação, entre outros atributos. Essas qualidades não apenas beneficiam o Oficial Temporário quando ele retorna ao mercado de trabalho, mas também contribuem para o bem-estar da sociedade em geral (NOGUEIRA, 2020).



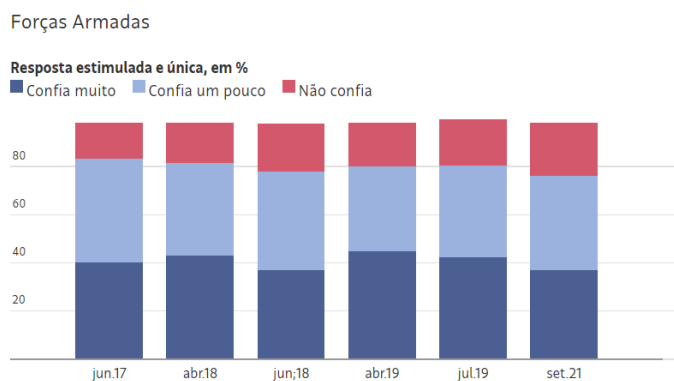


Figura 4: Confiança da população nas forças armadas.

Fonte: Folha de São Paulo, 24 set 2021.

Uma grande vantagem de servir ao Exército como oficial temporário é o acesso ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), que é um plano de saúde voltado para militares. Após o ingresso na força, o militar tem direito ao FuSEx para ele e sua família, por um custo baixo se comparado ao de mercado. É descontado em contra-cheque no máximo 3,5% do total de proventos recebido, a depender da quantidade de dependentes que o militar possui. (38º BATALHÃO DE INFANTARIA, 2019).

Quando ocorre utilização do FuSEx em rede conveniada, o militar deverá arcar com o percentual de 20% da despesa realizada. No caso de atendimento por profissionais de saúde do Exército, não há pagamento pela mão de obra (38º BATALHÃO DE INFANTARIA, 2019).

Outro benefício é a segurança de que o profissional permanecerá empregado, mesmo que temporariamente. “O serviço temporário terá o prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração Militar, e não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) meses, contínuos ou não, como militar, em qualquer Força Armada” (BRASIL, 1964, Art. 27, § 3º).

Existe também a possibilidade do oficial dormir no quartel, se desejar. Todas as organizações militares dispõem de alojamento para que os militares pernoitem. Essa concessão, porém, não é estendida aos familiares. O Exército possui moradias para famílias, os Próprios Nacionais Residenciais (PNR), mas elas são destinadas exclusivamente aos militares de carreira (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2022a).

Em muitas situações, há a oportunidade para que o oficial temporário, enquanto estiver servindo e com os custos cobertos pelo Exército, participe de cursos e estágios de aprimoramento e especialização em diversas áreas de interesse da instituição. Isso pode

complementar e aperfeiçoar sua formação como oficial temporário e também como futuro profissional civil (LEITE, 2019).

O pagamento da remuneração devida é feita mensalmente, sem atraso, e é composto do soldo vinculado ao posto e complementos como o adicional militar, adicional habilitação, adicional natalino, adicional de férias, adicional disponibilidade militar e adicional compensação orgânica (BRASIL, 2019).

Além desses componentes, os oficiais militares também têm direito a outros benefícios, como diárias ou gratificação de representação quando estão fora da sede, auxílio-transporte, auxílio-fardamento (um soldo a mais a cada promoção ou a cada três anos), auxílio alimentação quando não há refeitório no quartel de trabalho, auxílio natalidade (um salário equivalente ao posto), auxílio funeral (um salário), assistência pré-escolar e salário família (SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, 2022).

No quadro a seguir, podemos verificar o salário bruto que recebe um aspirante a oficial, um 2º tenente e 1º tenente que servem no Comando da 4ª Região Militar. É importante ressaltar que a remuneração pode variar de militar para militar, tendo em vista os adicionais e auxílios que cada militar tem direito, a quantidade de dependentes, cursos que possui, etc:

<b>REMUNERAÇÃO BRUTA DO OFICIAL TEMPORÁRIO</b>			
<b>POSTO</b>	<b>SOLDO</b>	<b>ADICIONAIS</b>	<b>TOTAL</b>
Aspirante a Oficial	R\$ 7.315,00	R\$ 1.755,60	R\$ 9.070,60
2º Tenente	R\$ 7.490,00	R\$ 2.696,00	R\$ 10.186,00
1º Tenente	R\$ 8.245,00	R\$ 3.050,00	R\$ 11.295,00

Quadro 2: Salário do Oficial Temporário.

Fonte: Seção de Pagamento do Comando da 4ª Região Militar (2023).

O oficial temporário de saúde ainda pode complementar a sua renda com outro trabalho fora dos quartéis, inclusive emprego público, desde que tenha compatibilidade de horários (BRASIL, 1988). O profissional deverá sempre adaptar o horário desse trabalho ao da caserna. Sendo assim, atividades laborais com horário flexível como plantões em hospitais ou consultório particular são as que mais se adaptam à vida militar.

“Uma pesquisa realizada pelo portal G1 a partir dos dados disponibilizados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego revelou quais são os maiores e menores salários de diversos cargos em 2023” (BALIANA, 2023, p. 1).

Das profissões da área de saúde abordadas neste trabalho, somente medicina apareceu entre os maiores salários do ranking do portal G1 do grupo Globo. No site de Internet Catho Online é possível fazer uma pesquisa das médias salariais das profissões do Brasil, tendo sido obtidos os seguintes dados para a profissão de medicina, farmácia, odontologia e medicina veterinária:

<b>MÉDIA SALARIAL DO BRASIL</b>	
<b>Profissão</b>	<b>Salário</b>
Médico	R\$ 8.226,53
Veterinário	R\$ 2.488,97
Dentista	R\$ 3.439,11
Farmacêutico	R\$ 3.335,55

Quadro 3: Média Salarial do Brasil

Fonte: Catho (2023).

No meio civil, muitas vezes esses trabalhadores da área de saúde trabalham como profissionais liberais, sem direito à previdência oficial, férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e qualquer compensação pecuniária por ocasião de desligamento. Eles não estão regidos pela CLT e não têm garantido o provento mensal.

Outro problema enfrentado pelos profissionais de saúde no meio civil é uma prática das empresas contratantes conhecida como “Pejotização”, que é uma prática ilegal em que empregadores contratam trabalhadores como pessoas jurídicas, com o objetivo de contornar as leis trabalhistas e reduzir custos. O empregado é pressionado a criar uma pessoa jurídica ou a apresentar uma já existente no momento da contratação, a fim de disfarçar a relação de emprego (NEVES, 2016).

Quando o candidato é convocado à incorporação nas fileiras do Exército, ele irá exercer a função relativa às funções para as quais foi contratado, ou seja, inerentes à sua profissão. Existe uma previsão legal para a ocupação dos cargos previstos. Isso significa que a sua qualificação e patente determinam em grande parte as funções que ele vai desempenhar, minimizando assim a ocorrência de desvios de função (BRASIL, 1980).

Todo oficial do Exército tem direito ao “porte de arma quando oficial em serviço ativo ou em inatividade, salvo caso de inatividade por alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividades que desaconselhem aquele porte” (BRASIL, Art. 50, inciso IV, alínea q).

Ao militar, é vedada qualquer tipo de manifestação coletiva, seja relacionada a atos de superiores, reivindicações ou questões políticas. Além disso, os militares não podem usar suas designações hierárquicas em atividades político-partidárias, comerciais, industriais ou cargos de natureza civil, mesmo que dentro da administração pública. Eles também não podem discutir assuntos políticos ou militares com a imprensa (BRASIL, 1980).

Quando estão atuando como oficiais em serviço ativo, os temporários estão sob as mesmas regras e regulamentos que os de carreira, sujeitos à jurisdição da Justiça Militar e compartilham as mesmas prerrogativas e responsabilidades perante a sociedade. Em essência, o Exército Brasileiro não faz distinção ou diferenciação entre um oficial de carreira e um temporário no cumprimento de suas obrigações diárias e deveres regulamentares (LEITE, 2019).

Os militares estão sujeitos à hierarquia e disciplina. Todo militar deve observar e acatar integralmente as leis, regulamentos, normas e disposições. Qualquer transgressão disciplinar é julgada com base no Regulamento Disciplinar do Exército e pode gerar punições disciplinares ao militar (BRASIL, 2002b).

Ao sair do Exército Brasileiro, o militar faz jus à Certidão de Tempo de Serviço Militar, documento que tem a finalidade de comprovar o tempo de serviço passado em Organizações Militares do Exército e é computado para a inatividade em qualquer regime de previdência brasileiro (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2014).

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Conforme salientou-se na introdução, este trabalho tem como objetivo analisar a atratividade do ingresso na carreira militar de médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários como oficiais temporários do Exército Brasileiro.

Para atingir esse objetivo foi realizada uma pesquisa bibliográfica na legislação que envolve o oficial temporário do Exército Brasileiro, em trabalhos anteriores já realizados, documentos, manuais e artigos envolvendo o tema. Também foi realizada uma coleta de dados no Comando da 4ª Região Militar, referente ao resultado do último processo seletivo de médicos dentistas, veterinários e farmacêuticos, da seleção do serviço militar obrigatório de médicos ocorrido em 2022 e de dados da seção de pagamento, referentes ao vencimento dessas categorias.

Do ponto de vista da abordagem metodológica, este estudo se enquadra na categoria de pesquisa aplicada, sendo caracterizado como uma abordagem qualitativa e quantitativa.

Na parte qualitativa, visou compreender os motivos que compõem as aspirações dos candidatos ao ingresso como oficial temporário da área de saúde do Exército Brasileiro. Na parte quantitativa, utilizou a natureza numérica para classificar a atração da carreira militar para o profissional de saúde.

Quanto ao tipo, a pesquisa caracterizou-se como descritiva porque foi descrito o serviço militar temporário no Exército para o profissional de saúde, com uma abordagem do Serviço Militar voluntário e obrigatório dos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, e suas características. Além disso, foi feita uma comparação com o meio civil, a fim de subsidiar o objetivo central deste estudo, que é analisar a atratividade do ingresso desses profissionais na força.

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de dois questionários com 12 questões. As questões possuem alternativas de resposta em escala Likert de 5 pontos, sendo 1 para pouco atrativo e 5 para muito atrativo. Um questionário foi utilizado nos candidatos oriundos do Processo Seletivo Voluntário e o outro nos candidatos oriundos do Serviço Militar Obrigatório.

Foi realizado um pré-teste do instrumento de coleta de dados com 8 oficiais para avaliar a consistência dos questionários.

Após alguns ajustes, foi realizada a efetiva coleta de dados nas cidades de Montes Claros, Belo Horizonte, Juiz de Fora e Três Corações. O período da coleta de dados ocorreu entre os meses de agosto a outubro do ano de 2023.

O questionário foi aplicado pessoalmente com o consentimento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e dos formandos em medicina que estavam concorrendo ao Serviço Militar Obrigatório. Procurou-se identificar, por meio do questionário, a atratividade do ingresso do profissional de saúde como oficial temporário do Exército Brasileiro, com foco na voluntariedade do candidato e a sua motivação para entrar no Exército

Dessa forma, buscou-se descrever a atratividade do ingresso do médico, dos dentistas, do farmacêutico e do veterinário como oficial temporário do Exército, em especial na área da 4ª Região Militar.

#### **4 RESULTADO E DISCUSSÃO**

O resultado dessa pesquisa sobre a atratividade para o ingresso no Exército Brasileiro dos profissionais de medicina, farmácia, odontologia e veterinária, como oficiais temporários,

teve como base os estudos bibliográficos, as coletas de dados documentais e o resultado dos questionários aplicados no público alvo.

No público dos candidatos do Processo Seletivo de militares temporários, responderam ao questionário 18 médicos, 12 farmacêuticos, 18 dentistas e 5 veterinários. Já para o público dos estudantes do último ano de medicina que concorrem ao serviço militar obrigatório previsto em lei, 84 responderam ao questionário.

#### 4.1 QUESTIONÁRIO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO

O questionário distribuído aos candidatos do Processo Seletivo de militares temporários da 4ª Região Militar, obteve os seguintes resultados, em relação aos itens abordados abaixo, em escala Likert de 5 pontos, sendo 1 para pouco atrativo e 5 para muito atrativo:

##### 4.1.1 SALÁRIO

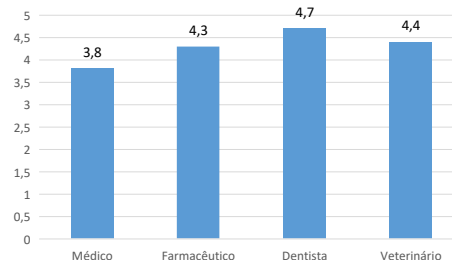


Gráfico 1: Salário

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

No aspecto salário, o questionário refletiu a realidade brasileira das profissões de saúde. A profissão militar foi mais atrativa para os profissionais de farmácia, odontologia e veterinária do que para os de medicina.

Como vimos anteriormente, o salário de entrada de um oficial temporário do Exército é de R\$ 9.070,60, bastante superior ao que é praticado em média pelo meio civil, que é de R\$ 2.488,97 para veterinários, R\$ 3.439,11 para farmacêuticos, R\$ 3.335,55 para dentistas, e pouco superior ao de medicina, que é de R\$ 8.226,5.

#### 4.1.2 SERVIR À PÁTRIA

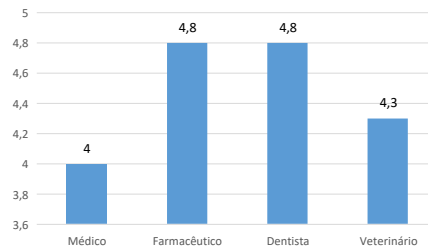


Gráfico 2: Oportunidade de servir à pátria.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Com a presente pesquisa foi possível verificar que os candidatos do processo seletivo de militares temporários possuem um grande espírito patriótico, independente da profissão. Esse é um fator motivador para que eles entrem na força.

#### 4.1.3 OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

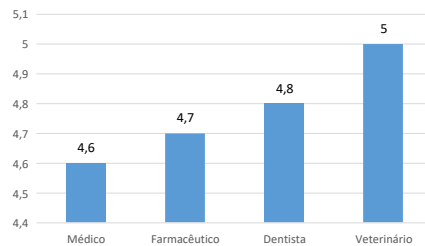


Gráfico 3: Oportunidade de desenvolvimento profissional.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Os candidatos da área de saúde acreditam que o serviço temporário no Exército irá agregar em seus currículos, aumentando seu conhecimento e experiência profissional.

#### 4.1.4 PARTICIPAÇÃO EM APOIO HUMANITÁRIO EM TERRITÓRIO NACIONAL

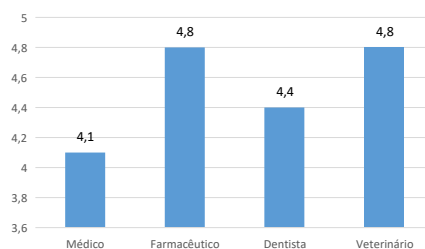


Gráfico 4: Participação de missões de apoio humanitário no território nacional.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

A oportunidade de participar de missões de apoio humanitário no território nacional, tais como apoio a comunidades indígenas, pessoas em situação de vulnerabilidade, calamidades públicas e ações cívico-sociais é um fator motivador para o candidato da área de saúde. Vale ressaltar que os profissionais de saúde são os grandes protagonistas desse tipo de atividade.

#### 4.1.5 PARTICIPAÇÃO EM APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL

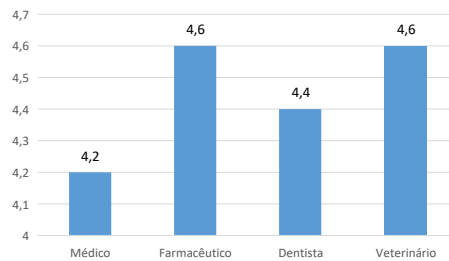


Gráfico 5: Participação de missões de apoio humanitário no território internacional.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Ao longo da sua história, o Exército Brasileiro participou de inúmeras missões de paz das Nações Unidas em países como República Dominicana, Haiti e Timor Leste. Essas missões são acompanhadas por oficiais de saúde que prestam o apoio às tropas empregadas e também à população local. Esse tipo de missão enriquece a bagagem profissional desses militares, que ganham experiência internacional e humanitária.

#### 4.1.6 PLANO DE SAÚDE

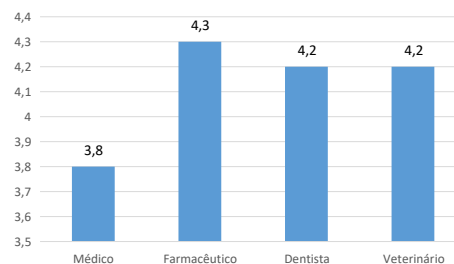


Gráfico 6: Plano de saúde.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).



Ao ingressar no Exército Brasileiro, o oficial é inserido no FuSEx, que é o plano de saúde da força. Ele dá direito a assistência médica e odontológica para os militares e seus dependentes. Esse quesito teve, no geral, boa atratividade entre os candidatos.

#### 4.1.7 AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA A INATIVIDADE

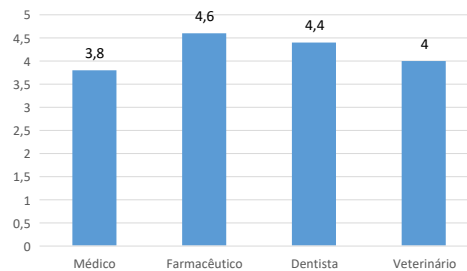


Gráfico 7: Averbação de Tempo de Serviço.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Na presente pesquisa foi constatada que a possibilidade do oficial averbar o tempo de serviço passado nas forças armadas para fins de inatividade, nos diversos órgãos de previdência, foi um fator atrativo, tendo em vista que muitos civis da área de saúde trabalham como profissionais liberais, sendo obrigados a contribuir por conta própria se quiserem ter direito à previdência oficial.

#### 4.1.8 COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA

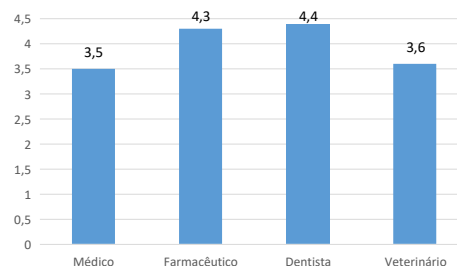


Gráfico 8: Compensação pecuniária.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Ao ser desligado do Exército, o oficial temporário tem direito ao valor de uma remuneração bruta ao ano de serviço a título de compensação pecuniária. Esse valor não foi muito atrativo para as profissões de medicina e medicina veterinária, porém para os dentistas

e farmacêuticos nota-se que é um aspecto relevante. Esse valor dá uma segurança financeira para o cidadão no seu retorno à vida civil após o licenciamento das fileiras do Exército.

#### 4.1.9 CONCILIAÇÃO DE EMPREGO CIVIL COM O MILITAR

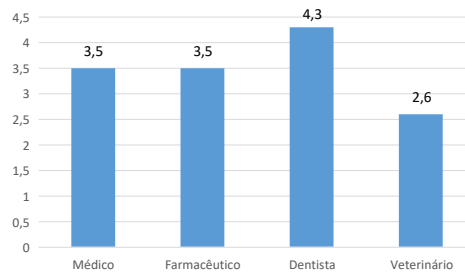


Gráfico 9: Conciliação de empregos.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

A possibilidade de conciliar um emprego civil com um militar, prerrogativa dos profissionais de saúde na força, foi mais relevante entre os médicos, dentistas e farmacêuticos, por serem profissões onde costuma-se a trabalhar mais com atividades de horário flexível, como plantões em hospitais, atendimentos em consultórios e farmácia.

#### 4.1.10 POSSIBILIDADE DE TRABALHAR 8 ANOS NO EXÉRCITO

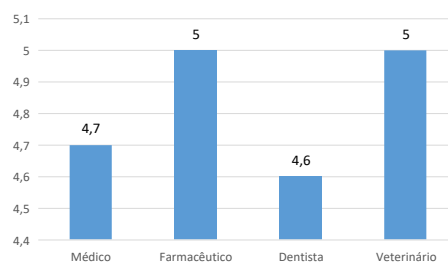


Gráfico 10: Possibilidade de trabalhar 8 anos no Exército.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Apesar do tempo de permanência no Exército Brasileiro através da participação no processo seletivo de militares temporários ser de no máximo oito anos, os candidatos acham esse tempo um grande atrativo. Esse resultado pode ter sido obtido tendo em vista que o intervalo de 8 anos pode ser suficiente para que o militar se organize financeiramente e profissionalmente para o retorno à vida civil.

#### 4.1.11 INSTRUÇÕES MILITARES

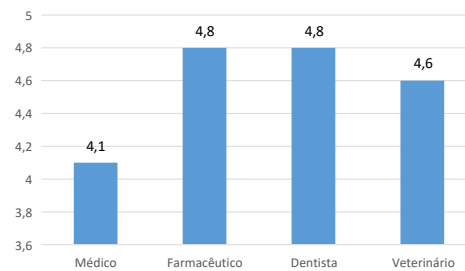


Gráfico 11: Instruções militares.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

A participação em instruções militares, tais como tiro, orientação em campanha e ordem unida, é um fator motivador para os candidatos.

#### 4.1.12 PORTE DE ARMA DE FOGO

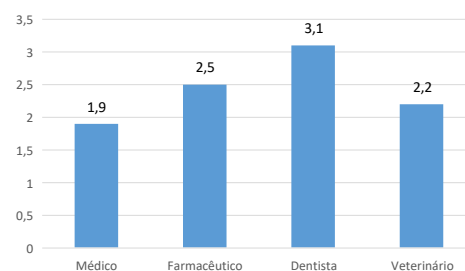


Gráfico 12: Possibilidade de porte de arma de fogo.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

A possibilidade de ter posse e porte de arma de fogo mostrou-se não ser um fator atrativo para os candidatos. De fato, excetuando-se as instruções militares e os exercícios anuais de tiro, atividades portando armamento não são comuns para os profissionais de saúde na força, que cumprem a maior parte dos seus afazeres nas seções de saúde das organizações militares.

#### 4.2. QUESTIONÁRIO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Uma pergunta importante para se entender a atratividade do serviço militar obrigatório para médicos é se o aluno do último ano do curso de medicina é ou não voluntário a servir.

Dos 84 estudantes que responderam ao questionário, 10 disseram ser voluntários, ou seja, 11,4 %. Além disso, o questionário obteve os seguintes resultados, em relação aos pontos abordados, em escala Likert de 5 pontos, sendo 1 para pouco atrativo e 5 para muito atrativo:

<b>Quesito</b>	<b>Pontos na Escala Likert</b>
Salário	2,1
Oportunidade de servir à pátria	2,6
Oportunidade de desenvolvimento profissional	2,8
Participação em missões de apoio humanitário em território nacional	2,9
Participação em missões de apoio humanitário em território internacional	2,7
Plano de saúde para o militar e dependentes	2,7
Averbação do tempo de serviço para fins de inatividade	2,5
Possibilidade de conciliar o serviço militar com outro emprego	2,8
Possibilidade de trabalhar como oficial temporário por até 8 anos	1,8
Aprender e praticar instruções militares	2,8
Possibilidade de comprar e portar arma de fogo	2,4
Possibilidade de trancar matrícula em residência médica por 1 ano	3,2

Quadro 4: Questionário Serviço Militar Obrigatório para médicos.

Fonte: Pesquisa de Campo (2023).

Verifica-se que cerca de um em cada dez estudantes é voluntário a servir nas Forças Armadas sendo, portanto, o serviço militar obrigatório de baixa atratividade para esse público na área da 4ª Região Militar.

Os principais motivos refletidos na pesquisa realizada são a possibilidade do oficial permanecer por até 8 anos, possivelmente devido à falta de estabilidade do serviço temporário, e o salário, que está em linha com o praticado para um recém formado não especializado no meio civil, porém a carga horária de trabalho costuma ser maior, devido a obrigação da disponibilidade militar.

O maior atrativo para o público pesquisado foi a possibilidade de trancar matrícula em residência médica por um ano. Os cursos de residência não costumam remunerar bem seus alunos e devido a alta carga horária, os estudantes não conseguem conciliar com um emprego. Sendo assim, a possibilidade de trancar a residência permite ao médico se organizar financeiramente por um ano antes de iniciar o curso.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado ao longo do artigo é viável enfatizar a relevância do tópico discutido, pois ele tem o potencial de gerar um impacto positivo na política de contratação de oficiais temporários de saúde no Exército Brasileiro.

Retomando à temática inicial, acerca da atratividade do ingresso de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários como oficiais temporários na área da 4ª Região Militar, podemos chegar às seguintes conclusões, como se segue.

Os estudantes do último ano do curso de medicina que concorrem ao serviço militar obrigatório, em sua maioria, não são voluntários para entrar no Exército Brasileiro. Isso se deve, principalmente, à falta de estabilidade do serviço militar temporário e à remuneração pouco atrativa em relação à recebida por estes profissionais no meio civil, aliada a uma carga de trabalho muitas vezes maior.

No processo seletivo voluntário de militares temporários, os candidatos oriundos da profissão de medicina acreditam que itens relacionados à questão financeira, tais como o salário e a compensação pecuniária recebida por ocasião do desligamento das fileiras do Exército, são menos atrativos se comparados à opinião dos profissionais de veterinária, farmácia e odontologia. A remuneração recebida pelos oficiais destas últimas profissões é bastante superior se comparada à média paga no meio civil. Já para os médicos, a possibilidade de poder conciliar as atividades laborativas do quartel com o trabalho no meio civil é mais atrativa do que para as outras profissões, principalmente pela questão financeira, pela tradição e pela flexibilidade de trabalho da profissão.

Sendo assim, este estudo pode contribuir para aperfeiçoar as condições de trabalho dos profissionais de saúde no Exército, principalmente com o objetivo de aumentar a atratividade para os médicos.

Por fim, este artigo demonstrou que ingressar como oficial temporário na área da 4ª Região Militar é bastante atrativo para farmacêuticos, dentistas e veterinários, porém pouco atrativo para médicos, principalmente pelo lado financeiro, comparando-se ao meio civil.

## REFERÊNCIAS

38º BATALHÃO DE INFANTARIA. **Orientações aos Usuários - Fundo de Saúde do Exército (FuSEx)**. Vila Velha, 2019. Disponível em: [https://baprbauru.eb.mil.br/images/arquivos/cartilha\\_fusex\\_baprbauru.pdf](https://baprbauru.eb.mil.br/images/arquivos/cartilha_fusex_baprbauru.pdf). Acesso em 9 out 2023.

BALIANA, ISABELA. Profissões com os maiores e menores salários em 2023. **Quero bolsa**, São José dos Campos, 30 mar 2023. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/revista/profissoes-com-os-maiores-e-menores-salarios-em-2023>. Acesso em 11 out 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. **Regulamenta a Lei do Serviço Militar**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d57654.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d57654.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968. **Regulamenta a Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d63704.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d63704.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990. **Regulamenta a Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas por ocasião de seu licenciamento**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/17963.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/17963.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. **Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4346.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002. **Aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4502.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4502.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. **Lei do Serviço Militar**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14375.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14375.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 5.292, 08 JUN 1967. **Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/15292.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15292.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980. **Dispõe sobre o Estatuto dos Militares**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16880.htm#art159](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16880.htm#art159). Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 13.954, 16 DEZ 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/lei/113954.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/113954.htm). Acesso em: 17 maio 2023.

CATHO ONLINE LTDA. Explore o site de vagas de emprego mais completo do Brasil. Que vaga você procura. Disponível em <https://www.catho.com.br/>. Acesso em 11 out 2023.

COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Aditamento nº 001-SSMR ao Boletim Regional nº 70, de 13 de abril de 2023: Seleção MFDV, Serviço Militar Obrigatório, resultado. Belo Horizonte, 2023.

COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Resultado da Etapa Seleção Complementar - MFDV. Belo Horizonte, 2023.

COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Aviso de Seleção Nº 08/2022, de 12 de julho de 2022: Serviço Militar temporário de médico, dentista, farmacêutico e veterinário (MFDV). Belo Horizonte, 2022. Disponível em <https://4rm.eb.mil.br/index.php/component/content/article?id=836>. Acesso em 28 setembro 2023.

COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Aviso de Seleção Nº 07/2023, de 11 de julho de 2023: Serviço Militar temporário de médico, dentista, farmacêutico e veterinário (MFDV). Belo Horizonte, 2023. Disponível em <https://4rm.eb.mil.br/index.php/component/content/article?id=898>. Acesso em 28 setembro 2023.

CONSELHO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA. Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011: Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar. Brasília, 2011. Disponível em: [https://residenciamedica.paginas.ufsc.br/files/2013/09/RESOLUCAO\\_CNRM-04-2011.pdf](https://residenciamedica.paginas.ufsc.br/files/2013/09/RESOLUCAO_CNRM-04-2011.pdf). Acesso em: 17 maio 2023.

DIAS JUNIOR, Rubinei Teixeira. **Elevação nos efetivos de oficiais temporários: aspectos positivos e negativos para a força terrestre**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) – Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador, 2019.

DIAS, Marriton Santos. **Contratação de oficiais temporários e oficiais prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC) no Exército Brasileiro**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) – Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador, 2021.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria – C Ex nº 1846, de 4 de outubro de 2022. **Aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006)**. 2. ed. Brasília: Comandante do Exército, 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria – DGP/C Ex nº 228, de 24 de outubro de 2014. **Aprova as Normas para a Emissão da Certidão de Tempo de Serviço para Militares, da Ativa e Inativos, Aspirantes a Oficial Licenciados, Oficiais Licenciados ou Demitidos e Praças Reservistas**. Brasília: Departamento Geral do Pessoal, 2014.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022. **Aprova as normas para a prestação do serviço militar temporário (EB30-N-30.009)**. 2. ed. Brasília: Departamento Geral do Pessoal, 2022.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria – DGP/C Ex nº 437, de 13 de janeiro de 2023. **Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2023**. Brasília: Departamento Geral do Pessoal, 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Datafolha: Cai confiança da população nas instituições e nos três Poderes**, São Paulo, 24 set 2021. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/09/datafolha-cai-confianca-da-populacao-nas-instituicoes-e-nos-tres-poderes.shtml>. Acesso em 9 out. 2023.

LEITE, Marcelo Bailone Alvares. **Elevação nos efetivos de oficiais temporários na força terrestre: uma análise dos aspectos positivos e negativos**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) – Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador, 2019.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria GM-MD nº 5.900, de 5 de dezembro de 2022. **Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas em 2024**. Brasília, 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 86, de 22 de setembro de 2020. **Estabelece os cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação aos militares das Forças Armadas**. Brasília, 2020.

NEVES, Cláudia Bezerra Batista. O papel do médico autônomo e do médico empregado (CLT) no SUS. **Conselho Federal de Medicina**. Salvador, 29 ago 2016. Disponível em [https://portal.cfm.org.br/images/PDF/apresenta\\_claudia\\_bezerra.pdf](https://portal.cfm.org.br/images/PDF/apresenta_claudia_bezerra.pdf). Acesso em 13 out 2023.

NOGUEIRA, Apollo Cristi Poliesti. **Elevação nos efetivos de oficiais temporários: aspectos positivos e negativos para a força terrestre**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização de Gestão em Administração Pública) – Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador, 2020.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. **Caderno de Orientação aos Agentes da Administração**. 2. ed. Brasília, 2022. Disponível em [http://www.sef.eb.mil.br/images/cadernos\\_de\\_orientacao/Caderno\\_de\\_Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_6.1\\_No%C3%A7%C3%B5es\\_B%C3%A1sicas\\_de\\_Pagamento\\_de\\_Pessoal\\_2022-VERS%C3%83O\\_JUL22.pdf](http://www.sef.eb.mil.br/images/cadernos_de_orientacao/Caderno_de_Orienta%C3%A7%C3%A3o_6.1_No%C3%A7%C3%B5es_B%C3%A1sicas_de_Pagamento_de_Pessoal_2022-VERS%C3%83O_JUL22.pdf). Acesso em 28 setembro 2023.



## APÊNDICE 1

### PESQUISA DE ATRATIVIDADE DO PROCESSO SELETIVO MFDV

- 1) Qual é a sua área de formação?
- ( ) Medicina      ( ) Farmácia      ( ) Odontologia      ( ) Medicina Veterinária
- 2) Marque uma nota de 1 a 5 para o que mais te atrai no ingresso como oficial temporário do Exército, sendo 1 pouco atrativo e 5 para muito atrativo.
- a) Salário:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- b) Oportunidade de servir à Pátria:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- c) Oportunidade de desenvolvimento profissional:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- d) Participação em missões de apoio humanitário no território nacional:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- e) Participação em missões de apoio humanitário no território internacional:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- f) Plano de saúde para o militar e dependentes:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- g) Averbação do tempo de serviço junto ao INSS:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- h) Recebimento de compensação pecuniária ao sair do serviço ativo, equivalente a uma remuneração bruta por ano:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- i) Possibilidade de conciliar o serviço militar com outro emprego:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- j) Possibilidade de trabalhar no Exército como oficial temporário por até 8 anos:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- k) Aprender e praticar instruções militares como tiro, ordem unida, treinamento físico, orientação em campanha, progressão no terreno:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5
- l) Possibilidade de comprar/portar arma de fogo:
- ( )1              ( )2              ( )3              ( )4              ( )5

**APÊNDICE 2**  
**PESQUISA DE ATRATIVIDADE DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO PARA**  
**MÉDICOS**

- 1) Você é voluntário a servir?  
 Sim  Não
- 2) Marque uma nota de 1 a 5 para o que mais te atrai no ingresso como oficial médico temporário do Exército, sendo 1 pouco atrativo e 5 para muito atrativo.
- a) Salário:  
 1             2             3             4             5
- b) Oportunidade de servir à Pátria:  
 1             2             3             4             5
- c) Oportunidade de desenvolvimento profissional:  
 1             2             3             4             5
- d) Participação em missões de apoio humanitário no território nacional:  
 1             2             3             4             5
- e) Participação em missões de apoio humanitário no território internacional:  
 1             2             3             4             5
- f) Plano de saúde para o militar e dependentes:  
 1             2             3             4             5
- g) Averbação do tempo de serviço junto ao INSS:  
 1             2             3             4             5
- h) Possibilidade de conciliar o serviço militar com outro emprego:  
 1             2             3             4             5
- i) Possibilidade de trabalhar no Exército como oficial temporário por até 8 anos:  
 1             2             3             4             5
- j) Aprender e praticar instruções militares como tiro, ordem unida, treinamento físico, orientação em campanha, progressão no terreno:  
 1             2             3             4             5
- k) Possibilidade de comprar/portar arma de fogo:  
 1             2             3             4             5
- l) Possibilidade de trancamento de matrícula em Residência médica por 1 ano:  
 1             2             3             4             5